
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA MERITÍSSIMA VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPINAS/SP.**

SND DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA S/A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.101.894/0001-31, estabelecida na Avenida Copacabana, nº 238, 5º Andar, Conjunto 2005 B, Edifício Conti Chiari, Empresarial 18 do Forte, Barueri/SP, CEP 06472-001, por seus procuradores infra-assinados, vem, respeitosamente, a presença de V. Exa., com fundamento no artigo 94, inciso I, e seguintes da Lei 11.101/2005, requerer a

FALÊNCIA

da empresa **SPCIA 01 – EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.588.973/0001-23, estabelecida na Avenida Royal Palm Plaza, nº 180, Jardim do Lago Continuação, Campinas/SP, CEP 13051-092, mediante os motivos de fato e de direito a seguir aduzidos:

- 01.** A **Autora** tornou-se credora da **Ré** da importância líquida, certa e exigível de **R\$ 41.423,75** (quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), representada pela inclusa duplicata abaixo discriminada, vencidas não paga e regularmente protestada.

Duplicata	Vencimento	Valor
130.942/E	30/04/2019	41.423,75
Total		41.423,75

- 02.** O valor atualizado do débito corrigido monetariamente, conforme tabela prática deste Egrégio Tribunal de Justiça, acrescido de juros, correção monetária, honorários advocatícios, custas e despesas processuais é de **R\$ 48.377,96** (quarenta e oito mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos), caso a **Ré** queira elidir o pedido:

Memória Discriminada e Atualizada do Débito										
SPCIA 01 - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA										
Duplicata	Vencimento	Valor	Correção Monetária - TJSP					Juros 1% a.m		Total
			mês de ref.	Índice	mês de ref.	Índice	Valor Corrigido			
130.942/E	30/04/2019	41.423,75	abr/19	71,049953	ago/19	71,662214	41.780,71	4%	1.671,23	43.451,94
Total		41.423,75					41.780,71		16.003,91	43.451,94
Honorários Advocatícios - 10%										4.345,19
Custas e Despesas Processuais										580,83
Valor atualizado até Agosto de 2.019										48.377,96

- 03.** Referida duplicata teve origem em transações mercantis realizadas entre as partes, conforme comprova a anexa nota fiscal e respectivo comprovante de entrega de mercadorias.
- 04.** A impontualidade da Ré restou regularmente demonstrada com o **protesto especial para fins falimentares**, nos termos do artigo 94, inciso I, § 3º, da Lei nº 11.101/05.
- 05.** A **Autora** envidou todos os esforços necessários para a solucionar a questão de forma pacífica sem, contudo, obter êxito, não lhe restando outra alternativa que não requerer a decretação da falência da Ré, porquanto plenamente caracterizada a hipótese prevista no artigo 94, inciso I, da Lei nº 11.101/05.
- 06.** Posto isso, preenchidos os requisitos legais, requer se digne V.Exa. determinar a citação da Ré para responder aos termos da presente, facultada a elisão do pedido acrescido de juros, correção monetária, custas processuais e honorários advocatícios, nos termos do artigo 98, § único, da Lei nº 11.101/05, que, a final, deverá ser julgada **procedente** para decretar a **falência** da demandada para os fins e efeitos de direito.
- 07.** Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, notadamente o depoimento pessoal do representante legal da Ré, oitiva de testemunhas, juntada de novos documentos, perícias, sem exclusão de qualquer deles.

- 08.** Requer, outrossim, que as intimações do Sr. Oficial de Justiça possam ser realizadas com as prerrogativas previstas no artigo 212, §§ 1º e 2º, do Código de Processo Civil.
- 09.** As intimações e/ou notificações decorrentes do presente feito deverão ser publicadas exclusivamente em nome do procurador da **Autora**, signatário da presente, **Alexandre Rodrigues, OAB/SP 100.057**, com escritório localizado nesta Capital, na Rua da Consolação, nº 439, 7º andar, Consolação, CEP 01301-000, para os fins e efeitos de direito.
- 10.** Dá-se à causa o valor de **R\$ 47.797,13** (quarenta e sete mil, setecentos e noventa e sete reais e treze centavos).

Termos em que,

P. Deferimento.

São Paulo, 15 de agosto de 2.019.

ALEXANDRE RODRIGUES

OAB/SP 100.057

EVISLENE SOUZA DE OLIVEIRA

OAB/SP 381.397